

MATRIZ DE PROCESSO

Projeto: PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - BRASIL

[Amazon Sustainable Landscapes Child Project – P158000]

Brasília, 10 de maio de 2017

SUMÁRIO

1. PROJETO “PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - BRASIL”	3
2. OBJETIVOS DO MARCO DE POLÍTICAS PARA POVOS INDÍGENAS	3
3. MATRIZ DE PROCESSO	4
3.1. Impactos Potenciais sobre os Meios de Vida da População Local	4
3.2. Princípios	5
3.3. Diretrizes	6
3.3.1. Planos de Ações de Desenvolvimento Sustentável	6
3.3.2. Acordos Comunitários de Pesca	7
3.4. Arranjos de Implementação	8
3.5. Monitoramento e Avaliação	9
3.6. Procedimentos para o Recebimento e Registro de, e Resposta a, Queixas e Sugestões	9

ANEXOS

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	11
2. METODOLOGIA UTILIZADA / LISTA DE ENTREVISTADOS	17

1. PROJETO “PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - BRASIL”

O projeto “Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil” (PSA-Brasil) é parte do Programa “Amazon Sustainable Landscapes” (ASL) do Global Environmental Facility (GEF) que consiste de quatro projetos nacionais (denominados “child projects”) – Brasil (1), Colômbia (1) e Peru (2) – e um quinto projeto desenhado para fomentar colaborações regionais na pan-Amazônia.

O projeto PSA-Brasil congrega mais que uma década de trabalhos de fortalecimento das ações de conservação da biodiversidade, redução das taxas de desmatamento e melhoria dos modos de vida das comunidades amazônicas locais. Este projeto será o terceiro a ser apoiado pelo GEF/Banco Mundial e outras agências, começando com o Projeto Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA I (P058503) de 1998 e seguido por uma segunda fase, ARPA II (P114810), em 2012. No ARPA II, o tema da sustentabilidade financeira começou a ser tratado mediante o estabelecimento e capitalização inicial de um Fundo de Transição (FT) com a meta de transferir gradativamente o financiamento do sistema das áreas protegidas ao governo brasileiro.

O presente projeto, embora aprofunde os trabalhos com o Fundo de Transição, não deve ser considerado como ARPA III porque incorpora vários elementos que não foram tratados nas primeiras duas fases do programa e, portanto, representa uma nova iniciativa de conservação e proteção ambiental da Amazônia brasileira. O projeto contém quatro componentes:

- (1) Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), cujo principal objetivo é consolidar um sistema de 60 milhões de hectares de áreas protegidas e garantir seu financiamento no longo prazo.
- (2) Gestão Integrada de Paisagens visando Conectividade, que tem como objetivo o fortalecimento do manejo de florestas em paisagens agrícolas mediante ações de produção sustentável, recuperação de áreas degradadas e promoção de mecanismos inovadores de financiamento.
- (3) Políticas e Planos voltados à Proteção e Recuperação da Vegetação Nativa, no qual ênfase será dada ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) e à implementação e validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR).
- (4) Capacitação, Cooperação Regional e Gestão do Projeto, que dará apoio à capacitação de diversos atores sociais procedentes de diferentes setores e fortalecerá o gerenciamento global do projeto. Esse componente manterá um vínculo direto com o projeto de coordenação regional do Programa ASL (P159233).

2. OBJETIVOS DA MATRIZ DO PROCESSO

- (i) Delinear princípios para a elaboração de mecanismos para a prevenção e/ou mitigação dos potenciais impactos socioambientais aos povos e comunidades tradicionais.
- (ii) Elaborar diretrizes para a execução dos Planos de Ações de Desenvolvimento Sustentável;

- (iii) Elaborar diretrizes para a execução dos Acordos Comunitários de Pesca;
- (iv) Estabelecer procedimentos operacionais para o tratamento de queixas e sugestões no projeto.

3. MATRIZ DE PROCESSO

3.1. Impactos Potenciais sobre os Meios de Vida da População Local

Em virtude das estratégias conservacionistas do projeto, será necessário – ocasional ou frequentemente – que as populações ou comunidades locais no interior das áreas de constituição das unidades de conservação ou nas suas vizinhanças tenham de modificar algumas de suas práticas e técnicas tradicionais de subsistência ou tenham de reduzir ou abster-se de usar certos territórios ou recursos naturais.

O principal efeito adverso decorrente da criação e consolidação de Unidades de Conservação de Proteção Integral se associa à restrição da presença de populações locais e do uso dos recursos naturais existentes em seu interior pelas populações das comunidades do entorno. Em Unidades de Conservação de Proteção Integral os métodos para mitigação dos impactos potencialmente negativos de sua criação e consolidação incluem: (a) os Termos de Compromisso (definidos pelo Decreto 4.340/2002) que são assinados entre os habitantes que permanecem no interior da área protegida e os gestores da UC, em que são acordadas as formas de uso sustentável dos recursos naturais pelas populações tradicionais; e (b) os Planos de Gestão Conjunta a serem desenvolvidos com as populações das áreas vizinhas à UC.

Algumas das atividades tradicionais de subsistência das populações locais que são realizadas no interior de Unidades de Conservação de Uso Sustentável podem ser potencialmente prejudicadas por limites e restrições impostos, por exemplo, à criação de gado, à caça e à coleta. Por conseguinte e em relação às Unidades de Conservação de Uso Sustentável, a formulação, aprovação e implementação dos planos de manejo ou dos planos de utilização, constituem um elemento crucial do projeto para a mitigação dos efeitos potencialmente adversos decorrentes das restrições ao uso de seus recursos naturais pelas populações locais.

Em geral, processos amplamente participativos em que as populações locais se comprometem com a gestão da área são empregados na preparação dos planos de manejo e planos de utilização da área e na formulação, aprovação e implementação dos Termos de Compromisso. Adicionalmente, o projeto apoiará alguns planos locais de ação sustentável que incorporarão outros elementos de apoio à execução dos Planos de Manejo e/ou dos Termos de Compromisso e/ou à mitigação dos riscos associados à restrição do acesso aos recursos das unidades de conservação, tais como o apoio às tecnologias alternativas e as oportunidades de geração de renda geradas pelas atividades de gestão da própria unidade.

Podem existir ainda casos de restrição de acesso e uso de recursos naturais que não tenham sido comunitariamente acordados. Nesses casos, serão acionados os mecanismos de resolução de conflitos que formam parte do Programa ARPA, que tem larga experiência em lidar com esse tipo de situações. Nos casos de divergências ou conflito de interesses entre os objetivos das unidades de conservação postulantes ao apoio do projeto e populações

tradicionais, o apoio ficará condicionado a um processo de conciliação dos interesses, de forma que os direitos dos povos e comunidades tradicionais permaneçam resguardados. O projeto contará com o auxílio de grupos de trabalho formados para analisar as consequências de seu apoio na resolução ou acirramento do conflito, bem como para buscar soluções conciliatórias que propiciem o apoio à UC pelo projeto.

Quando se tratar de povos indígenas residentes em áreas circunvizinhas a todos os tipos de unidades de conservação, as ações a serem desenvolvidas pelo projeto estão descritas no Marco de Políticas para Povos Indígenas.

3.2. Princípios

(i) Minimização dos Impactos Sociais Adversos. Um princípio fundamental do projeto consiste em evitar – na medida do possível – os impactos sociais adversos. Assim, um de seus princípios estratégicos gerais consiste em priorizar a criação e consolidação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável sempre que os territórios escolhidos contenham populações humanas. Nas unidades de conservação desta categoria, os planos de manejo e os planos de utilização levarão em consideração as práticas de subsistência que sejam comumente adotadas pelas populações locais e compatíveis com a conservação dos recursos naturais. O projeto procurará restringir o apoio à criação e expansão de Unidades de Conservação de Proteção Integral a áreas desabitadas. Em Unidades de Conservação de Proteção Integral ocupadas por populações humanas, os Termos de Compromisso serão as opções preferenciais para minimizar os impactos sociais adversos. As decisões relacionadas à categoria de unidade de conservação a ser criada ou consolidada em cada local serão tomadas com base em análises sociais e técnicas e através de consultas.

(ii) Participação. O SNUC prevê processos amplamente participativos de criação e consolidação de unidades de conservação. Esses processos serão adotados pelo projeto. Os Conselhos Deliberativos e Consultivos das Unidades de Conservação incluem uma ampla gama de grupos de interesse, atores sociais e agentes institucionais. Os Planos de Manejo e Gestão também são formulados e aprovados de forma largamente participativa. Os planos de ações sustentáveis a serem apoiados pelo projeto também serão formulados, implementados, monitorados e avaliados de forma amplamente participativa.

(iii) Garantia de Bem-Estar Socioeconômico. Os mecanismos descritos em (i) e (ii), acima, são propostos com o objetivo de assegurar o bem-estar socioeconômico das comunidades humanas existentes no interior ou nos arredores das unidades de conservação. Planos de Ações de Desenvolvimento Sustentável (PADS) serão também financiados pelo projeto nos casos em que existam riscos severos ou moderados de impactos econômicos adversos para a comunidade decorrentes da proibição ou restrição ao uso de recursos naturais. Esses planos serão descritos em maior detalhe na próxima seção.

(iv) Público Alvo. Os princípios definidos por esta Matriz de Processo aplicam-se a todas as pessoas e organizações que sejam diretamente afetadas pelas medidas restritivas decorrentes da criação e/ou consolidação de unidades de conservação na Amazônia brasileira apoiadas pelo projeto e, especialmente, àqueles que (i) sofram limitação em seu acesso a recursos necessários à sua subsistência e (ii) possam ter seus meios de subsistência ou atividades produtivas negativamente afetados.

(v) Respeito à Legislação Nacional. Os princípios desta Matriz de Processo se aplicam a despeito de títulos ou documentos legais de propriedade fundiária. Todavia, seus princípios não se aplicam a pessoas ou organizações que estejam envolvidas com atividades ou ações classificadas como ilegais pela legislação brasileira (por exemplo: caça, pesca e mineração ilegal).

(vi) Respeito à Diversidade Cultural. A definição das restrições às práticas tradicionais de subsistência nas unidades de conservação levará em consideração os modos de vida das populações locais e seus conhecimentos tradicionais. Comunidades indígenas vizinhas às unidades de conservação que possam vir a ser afetadas por restrições ao uso de recursos naturais também serão elegíveis a Planos de Ação para Povos Indígenas (PPI), conforme descrito no Marco de Políticas para Povos Indígenas.

3.3. Diretrizes

3.3.1. Planos de Ações de Desenvolvimento Sustentável

O projeto financiará Planos de Ações de Desenvolvimento Sustentável (PADS), que harmonizarão as estratégias sociais de subsistência com práticas conservacionistas e preservacionistas, de modo a oferecer alternativas sustentáveis em substituição às práticas deletérias. Esses PADS serão preparados anualmente e alocarão os recursos necessários para a implementação das atividades previstas. Os PADS serão aprovados para cada unidade de conservação, incluirão um plano operativo anual e serão implementados pelo órgão gestor da unidade em parceria com as comunidades locais.

As unidades de conservação serão classificadas e listadas em ordem de prioridade de acordo com o grau mais elevado do impacto adverso potencial ou atual que as restrições ao uso de seus recursos naturais causam às populações locais. As unidades de conservação que apresentem os impactos negativos mais intensos e amplos serão identificadas e solicitadas a apresentarem um plano de ações mitigadoras. Também será formulada uma lista de iniciativas inovadoras de integração entre as unidades de conservação e as comunidades locais e, dentre estas iniciativas, as mais promissoras serão consideradas para potenciais planos de ação.

As unidades de conservação selecionadas para gerenciar PADS deverão cumprir com os seguintes pré-requisitos:

- (i) Para Unidades de Conservação de Uso Sustentável, será necessário ter um plano de manejo ou utilização aprovado, um conselho gestor formado e um número mínimo de funcionários lotados;
- (ii) Para as Unidades de Conservação de Proteção Integral, será necessário ter o conselho gestor formado, um plano de manejo ou um termo de compromisso assinado (quando necessário) e um número mínimo de funcionários lotados.

Os PADS terão por foco as atividades de Manejo Florestal Comunitário e Familiar, Manejo de Produtos Florestais Não Madeireiros e Sistemas Agroflorestais (SAFs) descritas quando analisada a salvaguarda para florestas. Os PADS financiarão os seguintes tipos de atividades:

- (i) Promoção da utilização de tecnologias mais sustentáveis em relação ao uso dos recursos naturais;

- (ii) Atividades alternativas de subsistência em compensação pelas atividades proibidas;
- (iii) Capacitação em práticas de conservação ambiental e uso sustentável de recursos naturais; e,
- (iv) Atividades de proteção conjunta das unidades de conservação.

Os PADS devem conter os seguintes elementos:

- (i) Diagnóstico socioeconômico rápido das populações afetadas com identificação dos efeitos adversos, potenciais ou atuais, decorrentes das restrições ao acesso e uso de recursos naturais;
- (ii) Evidência de que foram realizadas consultas culturalmente apropriadas com as populações afetadas;
- (iii) Proposta de atividades específicas e orçamento;
- (iv) Cronograma de implementação das ações propostas;
- (v) Arranjos para implementação das ações propostas e da assistência técnica a ser fornecida;
- (vi) Evidência de que o Plano foi discutido, revisto e aprovado pelo Conselho Gestor da Unidade de Conservação;
- (vii) Apresentação dos métodos de monitoramento e avaliação das atividades.

Antes da formulação da proposta do PADS, a Lista de Verificação Socioambiental (Anexo 1), junto com a identificação dos potenciais impactos positivos e negativos, deve ser preenchida e servir como insumo na sua elaboração. Os PADS serão, então, submetidos à Unidade de Gestão do componente para revisão e os que forem aprovados serão financiados através de sua inclusão nos Planos Operativos Anuais das Unidades de Conservação respectivas.

3.3.2. Acordos Comunitários de Pesca

Os Acordos Comunitários de Pesca representam uma nova e inovadora ferramenta para a gestão dos estoques pesqueiros e podem reduzir a incidência de conflitos em torno do acesso aos recursos naturais. Os Acordos Comunitários de Pesca são normas criadas pelas comunidades, com a ajuda dos órgãos de fiscalização, para o controle da pesca numa região conhecida. Os comunitários que usam os mesmos lagos e trechos de rios se reúnem e definem as normas que vão fazer parte do acordo, regulando a pesca de acordo com os interesses da comunidade local e com a conservação dos estoques pesqueiros.

As normas dos Acordos Comunitários de Pesca podem incluir: a proibição ou limitação do uso de aparelhos de pesca, como malhadeiras, lanterna de carbureto, tamanho das malhas etc.; a proibição à pesca durante o período do “defeso”, época em que algumas espécies mais procuradas se reproduzem; a limitação na quantidade de pescado que se pode capturar por viagem; a limitação do tamanho do pescado de cada espécie que se pode capturar; a proibição à pesca em lagos onde os peixes se reproduzem para povoar outros lagos na cheia, reservando estas áreas para servir de criadouro natural; e o estabelecimento de zonas de pesca.

Os Acordos Comunitários de Pesca devem:

- Representar os interesses coletivos das pessoas que pescam na área em que o acordo foi feito, como pescadores comerciais, de subsistência e ribeirinhos;
- Ser elaborados mediante processos de tomada de decisões que são transparentes e participativos;
- Identificar medidas para mitigar os impactos negativos (se tiver) sobre os membros mais vulneráveis da comunidade;
- Manter a exploração sustentável dos recursos pesqueiros com regras de manejo da pesca que garantam para o futuro a produção de peixes nos lagos, rios e igarapés;
- Ter como base um inventário dos estoques naturais a serem explorados e preparar um Plano de Manejo Sustentável e Monitoramento para assegurar a sustentabilidade da atividade;
- Ter condições operacionais, principalmente em termos de fiscalização;
- Valorizar a atividade de pesca e o pescador;
- Ser regulamentados por meio de Portarias Normativas do Órgão Ambiental, que são complementares às portarias de normas gerais que disciplinam o exercício da atividade pesqueira em cada bacia hidrográfica. Essas normas têm que ser encaminhadas ao Órgão Ambiental para serem aprovadas e publicadas.

Os Acordos Comunitários de Pesca não podem:

- Estabelecer privilégios de um grupo sobre outros ou beneficiar somente um número pequeno de pessoas;
- Prejudicar o meio ambiente;
- Incluir a aplicação de multas, penalidades e taxas, ações que se restringem aos órgãos oficiais de fiscalização;
- Autorizar medidas que estejam proibidas por lei.

Nas Resex Marinhas, as regras para a pesca sustentável podem ser estabelecidas pelos pescadores beneficiários, através de um processo participativo onde as comunidades de pescadores discutem as complementações necessárias à legislação vigente para que os conflitos entre artes de pesca ou mesmo a sobrepesca sejam minimizados. Essas regras podem ser reconhecidas através de portaria específica do Instituto Chico Mendes, incorporadas a uma portaria de "Acordo de Gestão", ou ao "Plano de Manejo" das Unidades de Conservação, e a partir daí receberem amparo jurídico e apoio da fiscalização ambiental para serem cumpridas. Mas qualquer que seja o instrumento legal para reconhecimento das regras, o Instituto Chico Mendes busca embasá-las em diagnósticos dos usos e na promoção do diálogo entre os comunitários, através de reuniões e oficinas que contemplem o máximo de pessoas possível, de acordo com o contexto territorial de cada Unidade de Conservação.

3.4. Arranjos de Implementação

A Unidade de Gestão do Projeto, no Ministério do Meio Ambiente, é responsável por implementar os princípios definidos nesta Matriz de Processo, incluindo, anualmente, a formulação da lista de classificação das UCs e a identificação das UCs que desenvolverão Planos de Ações de Desenvolvimento Sustentável específicos. Os PADS serão

implementados em parceria pelos funcionários das unidades de conservação e as comunidades que tenham participado de sua elaboração.

3.5. Monitoramento e Avaliação

O sistema de monitoramento e avaliação do projeto incluirá indicadores de desempenho e resultados relacionados à Matriz de Processo, dando atenção particular à avaliação das medidas mitigadoras dos impactos negativos associados à restrição ao acesso e uso de recursos naturais.

3.6. Procedimentos para o Recebimento e Registro de, e Resposta a, Queixas e Sugestões

O estabelecimento de procedimentos operacionais para o recebimento e registro de, e resposta a, queixas e sugestões em torno da implementação do projeto constitui uma ferramenta importante para aperfeiçoar a gestão de riscos do projeto, melhorar sua eficiência operacional e alcançar melhores resultados. O recebimento e registro de, e resposta a, inquéritos, sugestões, preocupações e reclamações dos atores sociais afetados pelo projeto, de forma eficiente, bem como a identificação e tratamento do não cumprimento pelo executor do projeto das políticas de salvaguarda socioambientais, permite o monitoramento de riscos reais e potenciais e garante o devido cumprimento do Marco de Gestão Socioambiental do projeto.

A finalidade desses procedimentos é conscientizar o público sobre o projeto e seus objetivos, diminuir riscos, fornecer sugestões, práticas e *feedback* aos envolvidos no projeto, desestimular e/ou detectar fraude e corrupção, e assegurar o devido cumprimento do Marco de Gestão Socioambiental. Essa finalidade deve ser alcançada por meio: (1) da implementação de um sistema que assegure o registro de queixas e sugestões e gere ações corretivas em resposta, com a devida responsabilização; (2) da acessibilidade e resposta aos beneficiários; (3) da análise da efetividade dos processos organizacionais internos e observância das salvaguardas socioambientais; e (4) do envolvimento dos atores sociais no projeto.

Para ações realizadas no marco do Componente 1 – Áreas Protegidas da Amazônia – o Funbio será responsável pela recepção, registro e resposta a queixas e sugestões (Telefone: +55 21 2123 5300; Fax: +5521 2123 5354). Nesses casos, o Funbio utilizará sua política de salvaguardas “Procedimentos Operacionais para Queixas, Controle e Responsabilidade” (Funbio PO-08), disponível no site: <http://www.funbio.org.br/transparencia/politicas-e-salvaguardas/>.

Para ações realizadas no marco dos Componentes 2, 3 e 4, a Conservação Internacional (CI-Brasil) será responsável pela recepção, registro e resposta a queixas e sugestões (Telefone: +55 21 2173-6360). Email: infogef@conservation.org e no site: <http://www.conservation.org/global/brasil/Pages/gef-paisagens-amazonicas.aspx>.

Nos casos que envolvem ações realizadas em Unidades de Conservação ou no seu entorno, os respectivos Conselhos Gestores, que são mais próximos às situações locais, serão consultados e suas recomendações serão solicitadas.

Diretrizes:

- Os procedimentos operacionais de queixas, controle e responsabilidade seguem os princípios da veracidade. Isso significa que queixas são tratadas com transparência, mas de forma confidencial quando necessário, e analisadas com imparcialidade.
- Os procedimentos operacionais operam independentemente dos atores sociais envolvidos, permitindo, assim, tratamento imparcial, objetivo e autônomo.
- Os procedimentos operacionais utilizam mecanismos claros e compreensíveis para todos os atores sociais envolvidos, disponível a um custo zero, baseado em procedimentos fáceis de serem entendidos. Além disso, os mecanismos devem ser acessíveis a todas as partes envolvidas com simplicidade e agilidade, independente do lugar onde as pessoas residem, ou do nível educacional e financeiro.
- Todas as queixas, sugestões e respostas serão formalmente registradas pelas instituições receptoras e um resumo das atividades do mecanismo de resposta deve constar nos respectivos relatórios de progresso do projeto.
- A fim de garantir a devida resposta e eficiência às reclamações e sugestões para soluções construtivas e decisivas, os procedimentos exigem treinamento e oportunidades de aprendizado contínuo, bem como revisão sistemática e *feedback* sobre o desempenho do executor do projeto.
- Para garantir inclusão social e participação, os procedimentos devem ser acessíveis ao máximo de pessoas afetadas pelo projeto. O objetivo disso é trazer reclamações, sugestões e comentários ao conhecimento do executor do projeto.
- Os procedimentos operacionais contarão com o apoio de pessoal qualificado e com os recursos financeiros necessários para sua implementação. O objetivo é garantir os meios e poderes para investigar queixas e para lidar com casos que infrinjam as Políticas de Salvaguarda Socioambientais.

Anexo 1
Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia - Brasil
LISTA DE VERIFICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Este formulário será preenchido antes da implementação das principais atividades do projeto. O preenchimento do formulário também é requerimento para as propostas candidatas para apoio no âmbito dos Planos de Ação dos Povos Indígenas (PPI) e dos Planos de Ações de Desenvolvimento Sustentável (PADS).

Ademais, a aplicação deste formulário serve como filtragem para as atividades do projeto, tais como os impactos da criação de UCs e das atividades de apoio ao manejo sustentável de paisagens (veja Quadro 4), para verificar se deve acionar ou não as salvaguardas para: (i) Povos Indígenas, no caso de presença de povos indígenas no entorno das UCs; (ii) Reassentamento Involuntário, caso ação resulte na restrição do acesso a recursos para populações locais; (iii) Patrimônio Físico-Cultural, caso ocorra interferência com recursos culturais; (iv) Manejo de Pragas; e (v) Habitats Naturais.

As propostas que apresentarem atividades com previsão de impactos ambientais pontuais de intensidade baixa ou moderada, podendo ser mitigados, deverão apresentar uma descrição das medidas mitigadoras incorporadas ao plano de execução das atividades.

O projeto não prevê financiamento de atividades com previsão de impactos ambientais difusos, abrangentes e/ou de intensidade forte.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1.1 UC Proponente:
- 1.2 Órgão responsável pela UC:
- 1.3 Gestor da UC:
- 1.4 Comunidade envolvida:
- 1.5 Município:
- 1.6 Bacia hidrográfica:
- 1.7 Unidade fundiária para implementação das ações propostas (marcar todas as opções relevantes):
 - Unidade de Conservação de Proteção Integral
 - Unidade de Conservação de Uso Sustentável
 - Entorno da UC proponente
 - Terra Indígena
 - Projeto de Assentamento
 - Outro _____
- 1.8 Principais objetivos da proposta:- _____

2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO:

- 2.1 A área onde será implantada a ação proposta é considerada de Preservação Permanente?
 - Não

Sim (nesse caso só serão permitidas ações de reflorestamento com autorização do OEMA)

2.2 Na área da proposta existem recursos hídricos? (rio, igarapé, córrego, lagos, represas, nascente)?

Não

Sim, especificar: _____

Situação atual de conservação:

Conservado

Medianamente conservado

Degradado, tipo de degradação: _____

2.3 A área onde se insere a ação proposta é considerada prioritária para a conservação da biodiversidade? (consultar lista do MMA de áreas prioritárias)

Não

Sim (deverão ser verificadas as restrições para o uso da área)

2.4 Uso atual da área onde será implantada a ação proposta (marcar todas as opções relevantes):

Conservação

Agricultura de ciclo curto

Cultura perene

Floresta plantada

Pecuária

Piscicultura

Extrativismo

Área abandonada

Floresta nativa

Outra _____

2.5 A área onde se insere a ação proposta contém locais sagrados ou outro tipo de patrimônio físico-cultural?

Não

Sim, descrever: _____

3. CARACTERÍSTICAS DA VEGETAÇÃO:

3.1 Existe vegetação nativa no local de implantação da ação proposta?

Não

Sim, descrever: _____

3.2 Existem espécies da flora nativa ameaçadas de extinção na área de influência da ação proposta?

Não

Sim, especificar: _____

3.3 A ação proposta prevê supressão de vegetação?

Não

Sim, especificar (tipo e área) _____

3.4 A ação proposta prevê o uso ou coleta de algum produto ou subproduto florestal?

Não

Sim, especificar: _____

(se positivo, existe necessidade de autorização do OEMA)

3.5 A ação proposta prevê a introdução de espécie exótica com risco de se tornar espécie invasora?

- Não
 Sim, especificar _____
-

3.6 A implementação da ação proposta terá influência na adequação das propriedades ao passivo ambiental (Reserva Legal e Área de Preservação Permanente)?

- Não
 Sim, especificar _____
-

4. SOLO

4.1 Existem evidências de erosão na área de implementação da ação proposta ou na sua área de influência?

- Não
 Sim

4.2 A ação proposta prevê alguma atividade que possa contribuir para o controle da perda de solo por erosão?

- Não
 Sim, especificar _____

4.3 A ação proposta poderá gerar degradação de terras cultiváveis?

- Não
 Sim, especificar e indicar se tem proposta de mitigação _____

4.4 A ação proposta contribuirá para melhorar as condições físicas, químicas e biológicas do solo?

- Não
 Sim, especificar _____

3. RECURSOS HÍDRICOS

3.1 Há disponibilidade de água para atender as necessidades da ação proposta durante a sua implementação?

- Sim
 Não, como pretende suprir : _____

3.2 A ação proposta prevê a construção de barragem em igarapé, captação, derivações ou interceptação em curso d'água para qualquer finalidade?

- Não
 Sim, há a necessidade da obtenção de outorga do OEMA. Se houver intervenções em APP há a necessidade de autorização do OEMA.

3.3 A ação proposta prevê alguma atividade que possa contribuir com a recuperação de mata ciliar?

- Não
 Sim, especificar _____

3.4 A ação proposta prevê a necessidade de controle de pragas e parasitas?

- Não

Sim, especificar o método que será empregado _____

3.5 A ação proposta prevê a utilização de agrotóxicos?

Não

Sim, descrever o tipo, metodologia de uso e mecanismo de monitoramento desse uso _____

6. POLUIÇÕES E RESÍDUOS

6.1 A ação proposta prevê a geração resíduos sólidos, efluentes líquidos ou gases, resultantes de algum processo ou beneficiamento ou industrialização de qualquer matéria-prima?

Não

Sim, especificar e indicar proposta de mitigação _____

(verificar se há necessidade de autorização do OEMA)

7. POPULAÇÕES HUMANAS:

7.1 Qual é o tipo de grupo social com que a ação proposta vai colaborar (se tiver)?

Povo Indígena

Comunidade Quilombola

Comunidade agroextrativista

Comunidade ribeirinha

Pequenos agricultores

Outro _____

7.2 Descreva o tipo de ocupação territorial e a situação fundiária do grupo social (Terra Indígena: demarcada, homologada etc.; Assentamento rural: federal, estadual etc.; Posse da terra; entre outros).

Descrição: _____

7.3 Descreva o relacionamento existente entre a UC e o grupo social (conflito; colaboração; desconhecimento mútuo; entre outros).

Descrição: _____

7.4 Identifique as limitações que o grupo social experimenta em torno do acesso e uso dos recursos naturais devido à existência da unidade de conservação (caça; pesca; coleta; agricultura; entre outros).

Relacione: _____

7.5 Identifique quaisquer atividades que podem ter um impacto significativo sobre o patrimônio cultural essencial à identidade e/ou aspectos culturais, ceremoniais ou espirituais do grupo social.

Relacione: _____

8. RELAÇÕES DE TRABALHO

8.1 Verificar se a ação proposta respeita a legislação trabalhista.

Identificação da principal legislação trabalhista aplicável à ação: _____

8.2 Verificar se a ação proposta não utilizará trabalho infantil.

Descrição do mecanismo de monitoramento de cumprimento desse item: _____

8.3 Verificar se a ação proposta não utilizará trabalho forçado.

Descrição do mecanismo de monitoramento de cumprimento desse item: _____

9. OUTROS RECURSOS NATURAIS

9.1 Verificar se a ação proposta vai interferir em algum outro recurso natural não relacionado nesta lista de verificação.

Relacione: _____

10. CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

10.1 Resumo dos impactos positivos e negativos da ação proposta considerando as respostas apuradas por esta lista de verificação, caracterizando a intensidade (baixa, moderada ou alta) e a ocorrência (direta ou indireta). Indicar as medidas de controle indicadas para os impactos negativos (preventivas ou mitigadoras).

Atividade proposta	Possível impacto socioambiental	Prevenção ou mitigação

10.2 Aprovação da ação proposta

Sim

Não

11. RESPONSÁVEIS:

11.1 Responsável pelo preenchimento:

Nome: _____ Data: _____

Assinatura: _____

11.2 Responsável pela aprovação:

Nome:

Data:

Assinatura:

11.3 Observações e recomendação:

ANEXO 2:
METODOLOGIA UTILIZADA / LISTA DE ENTREVISTADOS

Metodologia de pesquisa utilizada

O presente documento é fruto de vários meses de pesquisa realizada entre dezembro de 2016 e maio de 2017. As seguintes técnicas de pesquisa foram utilizadas na sua confecção: (1) Revisão documental; (2) Análise legislativa; (3) Consultas cartográficas; e (4) Entrevistas e visitas técnicas.

(1) Revisão documental: Foram revisados os documentos referentes aos temas de salvaguardas, conservação da natureza, recursos florestais, povos indígenas e desenvolvimento sustentável da: Fundação Nacional do Índio; Fundo Brasileiro para a Biodiversidade; Ministério do Meio Ambiente; *Global Environmental Facility*; e Banco Mundial. Consideração especial foi dada aos Procedimentos Operacionais do Programa ARPA (fase II) e do Banco Mundial.

(2) Análise legislativa: Os principais decretos e leis das últimas duas décadas de relevância para o projeto foram compilados. Isto foi seguido por uma compilação das Políticas Nacionais em temáticas socioambientais com relevância para o projeto. A Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ocupou um lugar privilegiado na análise legislativa por ser normativo para os processos de criação e gestão das distintas categorias de áreas protegidas no país. A legislação sobre manejo florestal foi incorporada na análise com ênfase na exploração e uso sustentável de produtos madeireiros e não madeireiros. Normas e instrumentos internacionais – Convenção RAMSAR sobre as Zonas Húmidas de Importância Internacional; Convenção CITES sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção; Convenção 169 sobre os Povos Indígenas e Tribais da OIT; e o Protocolo de Nagoya sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios Decorrentes de sua Utilização – foram analisados.

(3) Consultas cartográficas: Um mapa orientador consultado foi o mapa de “Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira” do Ministério do Meio Ambiente. Outros mapas que subsidiaram a confecção do documento foram: os mapas de “Terras Indígenas no Brasil” (<https://ti.socioambiental.org>); os mapas de “Unidades de Conservação no Brasil” (<https://uc.socioambiental.org>) e o *Atlas Amazônia Sob Pressão*.

(4) Entrevistas e visitas técnicas: Especialistas e técnicos de agências governamentais e de organizações da sociedade civil com atuação na área foram visitados e entrevistados no levantamento das informações. Outros especialistas procedentes do âmbito acadêmico e

das instituições de pesquisa referentes a temas relacionados às Unidades de Conservação e às Terras Indígenas foram consultados para subsidiar e aprimorar o texto.

LISTA DE ENTREVISTADOS

Nome	Cargo	Instituição
Adriana Moreira	Especialista Ambiental Sênior	Banco Mundial
Adriana Ramos	Coordenadora – Programa de Política e Direito Socioambiental	Instituto Socioambiental
Agnes Velloso	Especialista (Ambiental)	Banco Mundial
Alberto Costa	Especialista (Social)	Banco Mundial
Carlos Alberto de Mattos Scaramuzza	Diretor – Departamento de Conservação de Ecossistemas (DECO); Secretaria de Biodiversidade e Florestas	MMA
Fernanda Marques	Doações nacionais e internacionais	Funbio
Fernanda Santos	Técnico Administrativo – Coordenação de Projetos Especiais	ICMBio
Ilana Nina de Oliveira	Doações nacionais e internacionais	Funbio
Leonardo Queiroz	Analista Ambiental (DECO)	MMA
Marcelo Cavallini	Coordenador de Gestão de Conflitos Territoriais – Coordenação-Geral de Gestão Socioambiental	ICMBio
Otávio Gadiani	Analista Ambiental (DECO)	MMA
Raquel Almeida Campos	Consultora	Banco Mundial
Rodrigo Vieira	Gerente - Conservação de Ecossistemas (DECO)	MMA
Thiago Barros	Coordenador de Fomento ao SNUC – Departamento de Áreas Protegidas (DAP)	MMA
Tiago Eli de Lima Passos	Analista Administrativo – Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação (DISAT)	ICMBio